



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.768 DE 12 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 9.629,31 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
01 – ADMINISTRAÇÃO
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0008 – Fomento ao Setor Agropecuário
2.017 – Manutenção das Atividades de Agropecuária e Desenvolvimento
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$
9.629,31
Fonte de Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO
20 – Agricultura
182 – Defesa Civil
0008 – Fomento ao Setor Agropecuário
2.017 – Ações de Desenvolvimento do Setor de Produção
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.....R\$
9.629,31
Fonte de Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 12 de abril de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal